

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício:

2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 006/2023

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de Março de 2023.

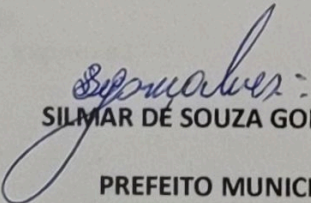
Senhora Presidenta,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada estima e apreciação de Vossas Excelências, sob o **regime de urgência**, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, com fulcro no Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O presente projeto de lei tem como finalidade, adicionar no orçamento vigente dotação orçamentária para conclusão da quadra poliesportiva da escola municipal Henriqueta Rainha de França, na comunidade Laginha de Cima no valor de R\$ 250.000,00, com recursos financeiros do FUNDEB 30%, e construção de creche na comunidade do Quilombo Mata Cavallo, no valor de R\$ 433.919,96, com recursos de transferência especial do Senador Jayme Campos.

Contando com o incondicional apoio de Vossas Excelências na aprovação desta matéria que se reveste do maior interesse para a nossa municipalidade, antecipo os meus agradecimentos.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO
03507514/0001-26

Exercício: 2023

PROJETO Nº 006, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro à LOA/LDO/PPA do exercício de 2023 e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$683.919,96 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e dezanove reais e noventa e seis centavos), para construção de creche na comunidade do Quilombo Mata Cavallo e conclusão da quadra poliesportiva da escola municipal Henriqueta Rainha da França, assim distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				683.919,96
02	05	06	GESTÃO DO FUNDEB	
586	12.361.0016.2087.0000	CONST. REFORMA E AMPLI. UNID. ESCOLARES FUNDEB 30%	250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2	540
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
02	05	01	GESTÃO DE EDUCAÇÃO	
588	12.361.0016.1007.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES	433.919,96	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	706
	1	Recursos do Exercício Corrente		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:		433.919,96
Recurso - Transferência especial	Fontes de Recurso	
	1 706	433.919,96
Superávit Financeiro:		250.000,00
Recurso - Fundeb 30%	Fontes de Recurso	
	2 540	250.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 27 de MARÇO de 2023

